



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

- - Aos dezassete dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Carlos Manuel Jorge Alves-----
- - Hélder Carlos Baixinho de Carvalho-----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Paulo César da Silva Pinto-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

Ausências-----

- - O Senhor Vereador Hélder Carvalho ausentou-se da sala no fim do período antes da Ordem do Dia, alegando o motivo de “ter de ir trabalhar”.-----

Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE MÁRIO GONZAGA RIBEIRO-----

Escola Fixa de Trânsito -----

- - Referiu que, atualmente, há um drama muito grande em Portugal, os acidentes de automóveis, estão como nunca estiveram, é um escândalo, não tem nada a ver com a rede viária nem com o parque automóvel antiquado, tem unicamente a ver com a falta de educação e civismo de quem conduz. -----
- - Gostava que Arruda dos Vinhos pudesse dar andamento à Escola Fixa de Trânsito, não pode conceber que uma estrutura daquelas, que está pronta, tem erros desde o início, mas que se resolvem, a parte da habitação também está fechada e não consegue compreender e não se pode calar a uma coisa destas. -----
- - Referiu que tem noventa e cinco anos e três meses e foi convidado há dias, novamente, para voltar para a Federação de Motonáutica, onde esteve vinte e tal anos. -----
- - O munícipe dá o seu inteiro apoio a disponibiliza-se a servir a Escola Fixa de Trânsito, desde que se faça alguma coisa e que funcione, é um escândalo aquilo que está a passar nas estradas, morre gente todos os dias. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que reconhece todo o contributo e trabalho que tem feito ao longo dessa longínqua e longa vida, é um gosto sempre verificar essa vivacidade, ao fim de noventa e cinco anos, é uma bênção, e agradece muito tudo o que tem feito e continua disponível para continuar a fazer. -----

- - A Escola Fixa de Trânsito, é um tema que tentaram agarrar, através das escolas do concelho, e no passado fizeram sessões com o Diretor do Agrupamento de Escolas, com todos os professores e inclusivamente, tiveram aqui alguém da Escola de Condução Sobralense, que deu um apoio de algumas semanas para que os próprios professores, titulares das turmas, pudessem olhar para esta temática da prevenção rodoviária e da proteção a nível da segurança, e pudessem colocar, pelo menos, uma parte do currículo que fosse flexível e que pudesse ser enquadrado para esta finalidade. A verdade é que tirando o entusiasmo de dois ou três professores, deu-lhe ideia que a moda não pegou, entre aspas, eventualmente porque a carga letiva é muito grande e o conjunto de matérias a lecionar consome muito tempo, aos próprios professores, e não foi possível, ter os alunos, com caráter de maior regularidade a frequentar a Escola Fixa de Trânsito e a poder, de alguma forma, beber os ensinamentos que possam ser proporcionados naquela infraestrutura, isso não foi suficientemente conseguido, ou pelo menos com o sucesso que todos gostavam que tivesse.-----

- - O que têm feito com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) com alguma frequência e com a Escola Segura da GNR, que é um programa com muito sucesso que a GNR tem desenvolvido na interação com o meio educativo, têm conseguido fazer algumas ações pontuais com os alunos. Com a questão da pandemia houve alguma suspensão dessas ações, mas pensa que já estão em condições de poder retomar essa questão, e mesmo não sendo fisicamente na Escola Fixa de Trânsito, a verdade é que têm conseguido levar a Escola Fixa de Trânsito aos Centros Escolares, através dos equipamentos e da sinalética e já têm feito ações na própria escola, ou seja, se lhe perguntar qual é que será a viabilidade da Escola Fixa de Trânsito, diz que continua a ter pertinência e atenção por parte do executivo, e parece-lhe que continua a justificar esta proximidade com a escola, porque a escola, em primeira linha, é o principal motor de promoção do conhecimento para os jovens arrudenses e a Escola Fixa de Trânsito, através da ligação com o agrupamento, pode ter sentido e vão procurar continuar esse caminho que já têm trilhado.-----

- - Percebeu que é difícil colocar este assunto na matéria curricular, mas de todo o modo, pensa que, em ações pontuais, a desenvolver em articulação com o agrupamento, acha que isso pode ser conseguido. -----

Referiu que o edifício da Escola Fixa de Trânsito está a ser aproveitado para um serviço cultural, o Centro de Estudos e Investigação e têm muito material na área da arqueologia, que está lá a ser devidamente acondicionado e catalogado, para preservação da memória coletiva e também daquilo que é a história do concelho, o edifício em si vai sendo mantido e tem utilização diária.-----



- - Tiveram a preocupação de manter o edifício, de fazer uma consolidação da parte exterior da pista, que tinha alguns problemas, por causa da drenagem de águas pluviais, na conceção da própria infraestrutura, que não tinha uma suficiente drenagem, tendo informado que já foi resolvido há uns anos atrás, e pensa que as coisas estão mais estáveis e agora, inclusivamente, voltaram a abrir a pista ao público, no passado dia da criança, deste ano, em que perceberam, também que, ao invés de a pista estar sistematicamente desaproveitada, era mais vantajoso proporcionar que as crianças que queiram aproveitar o espaço pudessem fazê-lo em segurança e é isso que têm procurado promover, também nessa perspetiva, não é só um espaço lúdico, é um espaço em que os miúdos possam ir para lá brincar e com isso ter alguns conhecimentos, vão acompanhados, muitas vezes, com os pais e parece-lhe que é um encontro feliz que está a acontecer.-----

- - Referiu que a Escola Fixa de Trânsito continua a fazer sentido e vão continuar a investir para que continue, cada vez mais, a fazer sentido, é algo que podem retomar na articulação do trabalho com o agrupamento de escolas, agora que as restrições sanitárias não estão tão arregadas, permite que haja ali turmas que possam partilhar espaços, coisa que antes não era possível. Pensa que já estão reunidas melhores condições para que esse processo possa avançar, de uma forma mais adequada. --

- - Referiu que tomou a iniciativa de enviar cartas aos Senhores Presidentes de Câmara e Senhores Vereadores da educação dos municípios vizinhos, a dizer que a Escola Fixa de Trânsito existe e que está disponível e se for preciso para alguma interação está disponível, também para que a escola possa ter esse retorno não só para o município da Arruda dos Vinhos, mas também para municípios vizinhos que possam não ter esta infraestrutura desta natureza e que possam assim beneficiar da utilização de uma Escola Fixa de Trânsito, porque aqui na região, tirando a de Arruda dos Vinhos, há só uma, no concelho de Cascais, que funciona muito bem, e que já tiveram ocasião de visitar, e existem poucas infraestruturas desta natureza com o perfil daquela que têm. -----

- - A temática da Prevenção Rodoviária é uma prioridade que têm, e naturalmente que a Escola Fixa de Trânsito, nesse pilar, é fundamental também. -----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE MÁRIO GONZAGA RIBEIRO-----

- - Referiu que conhece tudo isto e tem muito orgulho naquilo que conseguiu fazer em vários concelhos. -----

- - Informou que o município de Vila Franca de Xira também teve uma Escola Fixa de Trânsito e deixou cair o projeto, há uma falta de sensibilidade das pessoas, e há uma gravidade dos acidentes de automóvel, o município considera de uma gravidade e de uma violência impressionante e não gostava que Arruda tivesse o mesmo desfecho que teve Vila Franca de Xira. O Externato Irene Lisboa é capaz de pegar, mas têm que trabalhar para isso, vir aqui fazer esta exposição não resolve nada, o município pede desculpa, mas é aquilo que pensa, e disponibilizou-se para colaborar nessa área.-----

----- Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----****Orçamento 2023 -----**

- - Agradeceu ao PSD, porque recebeu há pouco os contributos para a proposta de Orçamento do próximo ano 2023, vão ter uma reunião às dezoito e trinta minutos, para poderem discutir o documento, mas gostava de passar esta nota de agradecimento prévia.-----
- - Referiu que vão fazer a auscultação aos outros partidos todos, como é natural de supor, vão terminar essa fase no dia dezanove, quarta-feira, e estão em crer que vão terminar a construção dos documentos de gestão provisional, na próxima quarta ou quinta-feira da semana seguinte. Quando tiverem finalizado o documento vão disponibilizá-lo. O objetivo era levar o documento a aprovação da reunião de câmara a trinta e um de outubro, para depois haver o tempo da Assembleia Municipal tomar conhecimento do documento para poder, em sede própria, que será, à partida, no final do mês de novembro, proceder à aprovação dos documentos e deliberação dos mesmos. -----

Feira NaturArruda-----

- - Referiu que no fim-de-semana passado, tiveram um evento que decorreu no Pavilhão Multiusos, a NaturArruda, promovido por entidades locais e não só, mas de alguma forma por pessoas ligadas à comunidade. É uma temática que está cada vez mais na ordem do dia e aproveitou para dar essa nota de reconhecimento, de agradecimento e felicitou por esta organização. -----
- - O Senhor Vereador Paulo Pinto terá a possibilidade de dar nota de uma ação de compostagem que foi efetuada e que lhe pareceu que correu muito bem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----**ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) -----**

- - Referiu que o concurso da ETAR estava aberto até ao dia dez de outubro, e abertura das propostas aconteceu no dia onze de outubro tendo existido duas propostas válidas, embora não seja novidade nenhuma, de valor superior ao preço base, mas enquadradas dentro daqueles vinte por cento que o Código dos Contratos Públicos (CCP) permite.-----
- - O júri está, neste momento, a analisar as propostas e a elaborar o respetivo relatório preliminar. Prevê que possa estar concluído no final deste mês e depois inicia-se a audiência prévia dos concorrentes, se não houver reclamações, poderá ser possível o júri elaborar o relatório final para que a adjudicação seja feita em meados de novembro, se tudo correr bem, sem contratempos e sem reclamações, e até ao final do corrente ano, o contrato ser assinado e a consignação da obra ser ainda em dezembro de 2022. É um projeto que envolve a conceção e a execução, a experiência diz que os primeiros seis meses, são para a finalização do projeto e estima-se um ano e meio para a construção, mas não deixa de não ser uma boa notícia, porque entende que é a forma de conseguirem, em oitenta ou oitenta e cinco por cento, ou até mais, resolver o problema que têm no Rio Grande da Pipa. -----

**DAR - Drenagem de Águas Residuais – Carrasqueiro**

- - Deu nota que hoje começou a montagem do estaleiro pela empresa AM Catarino para a primeira fase das obras do prolongamento da rede de DAR, no Carrasqueiro, que é um dos três grandes projetos que o executivo municipal tem previstos para este mandato, é algo indispensável e que é essencial para que consigam cumprir aquilo que consta do Documento Estratégico Arruda 2025, ou seja, estarem com uma concretização de pelo menos oitenta por cento, parece-lhe que conseguem mais do que isso, se conseguirem concretizar estas três grandes intervenções na rede de tratamento dos efluentes das águas residuais domésticas.

Feira NaturArruda

- - Como o Senhor Presidente disse, e bem, ontem realizou-se no âmbito da Feira NaturArruda, cujos organizadores felicito, mais uma sessão de Arruda a Compostar - Compostagem, uma outra forma de reciclar, foi muito participada e tiveram a oportunidade de entregar mais uma "leva" de compostores domésticos, o que totaliza, neste primeiro ano de mandato, a entrega de cem compostores, ou seja, estão a cumprir aquilo que tinham proposto, até porque, a partir de janeiro de 2024, vai haver a necessidade de uma recolha seletiva e separada dos bio-resíduos e de resíduos orgânicos e esta é uma boa forma de induzir as pessoas que vão iniciando esse processo separativo dando uma segunda vida a muitos bio-resíduos produzidos domesticamente.

Oeste + Recicla

- - No âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, e do Programa Oeste + Recicla, hoje mesmo, há um equipamento que entra em funcionamento, no Terminal Rodoviário, que tem a possibilidade de captar e separar latas metálicas de bebida, garrafas de PET (Polietileno Tereftalato) tendo a particularidade de emitir um recibo com descontos para os transportes públicos, nesta primeira fase, para a Boa Viagem:

Praça de Touros

- - Referiu que ontem, o grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos, realizou mais uma vacada, garraiada, na Praça de Touros, José Marques Simões, bastante concorrida com muita gente jovem, aproveitou para dar duplamente os parabéns ao grupo, primeiro porque neste último ano fizeram várias iniciativas, sempre com muita participação, por serem promotores da festa brava num concelho que gosta da festa brava e pela grande época também do ponto de vista da forcadagem que tem permitido, e parece que é justo dizer, que estão já na primeira divisão enquanto grupo de forcados e levam longe e bem longe o nome do município de Arruda dos Vinhos, por isso mesmo, a eles um bem-haja pelo trabalho que tem sido desenvolvido.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CARLOS ALVES

1.ª Edição do Encontro Internacional de Doutorandos em Pré-História Recente

- - Referiu que ia começar a sua intervenção a falar do primeiro encontro internacional de estudantes de pré-história recente, é um evento que parece interessante, porque tem um carácter bastante vincado do ponto de vista intermunicipal com a participação de vários municípios, nomeadamente o município de Arruda dos Vinhos, Alenquer e de Peniche, é a valorização é um passo importante naquilo que é a afirmação do concelho numa economia do conhecimento e que permite, por esta iniciativa, entre outras coisas, também, a valorização daquilo que é o património local, e a identidade e um autoconhecimento que é bastante importante.-----

Sala Polivalente de Apoio ao Associativismo -----

- - Deu nota que a Sala Polivalente de Apoio ao Associativismo está, neste momento, disponível, com uma valência que também já está disponível, a calendarização online, onde é possível verificar, no portal do associativismo, quando é que a sala está disponível e até quando é que está a ser utilizada. -

Oitava edição do Curt'Arruda - Festival de Cinema Rural de Arruda dos Vinhos -----

- - Realizou-se, no fim de semana de 8 a 9 de outubro, a oitava edição do Curt'Arruda, que mais uma vez, foi uma mostra de cinema com características rurais, mas onde a humanidade não é despiciente, mais uma vez Arruda dos Vinhos teve essa capacidade de organização de um evento que contou até a presença do Senhor Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva. É uma aposta municipal e o município já considera há uns anos que a aposta na cultura é investir no Curt'Arruda e isso foi feito no Orçamento Municipal. Foi a maior aposta de sempre no Curt'Arruda, com uma verba de sete mil euros direta e com os apoios diretos e indiretos a nível da logística, mas é investimento, e esse investimento deixou-o orgulhoso, mais uma vez, nesta, que foi mais uma edição de grande sucesso e de grande participação.

Educação-----

- - Referiu que em relação à educação vão ser levadas a cabo reuniões de coordenação de ciclo, não está aqui em causa só a questão da logística diária e corrente daquilo que é organização, intervenção e manutenção do parque escolar, mas uma análise relativamente àquilo que é a parte mais pedagógica da Educação no concelho, isso já ficou um pouco identificado aquando do último Conselho Municipal da Educação, com a análise de um tema muito importante, que foi a saúde mental, agora vão mais longe, vão por o ciclo a analisar aquilo que é a educação no agrupamento.-----

- - Deu nota que no Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos existiu um acréscimo de crianças a ir estudar a nível do pré-escolar, não muito grande, mas que demonstra que é um trabalho que está a ser feito. Deixou uma palavra de agradecimento à professora Maria José que tem conseguido fazer esta captação de mais alunos para um Centro Escolar que é muito importante, onde foram feitas, no início do ano letivo algumas obras de manutenção e que nos apraz reconhecer que já começa a ter uma dinâmica que vai em crescendo. -----

PELEG – Programa de Entrega de Livros de Exercícios -----



- - Referiu que em relação ao PELEG, num universo de seiscentos e cinquenta alunos, houve, para o PELEG, quinhentas e vinte e sete inscrições, e um levantamento total de quinhentos e dezassete livros, as requisições emitidas foram no valor de vinte e dois mil setecentos e cinco euros e noventa e um cêntimos, com um valor faturado de dezanove mil novecentos e trinta e três euros, pensa que falta fazer aqui o apuramento dos valores exatos após a devolução às editoras. -----

Transporte Escolar -----

- - Referiu que estão inscritos, neste momento, para o transporte escolar, quatrocentos e trinta e um alunos. -----

Universidade das Gerações -----

- - Deu nota de algumas atividades neste início deste ano letivo, o número de participantes no convívio sénior no dia cinco de outubro, registou uma participação de cento e quarenta e cinco pessoas, nos passeios realizados a seis e sete de outubro tiveram quarenta e oito participantes e o total de alunos inscritos ronda os cento e vinte e seis alunos. -----

Agenda do Centro Cultural do Morgado -----

- - Referiu que no final da reunião irá distribuir pelos colegas a agenda do Centro Cultural do Morgado, onde se realça, como novidade, o início do ciclo dedicado exclusivamente às escolas, em concreto, ao mês Irene Lisboa, neste número, e há atividades articuladas com a biblioteca do agrupamento. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

DAE – Desfibriladores Automáticos Externos -----

- - Referiu que no passado dia treze de outubro deram a continuidade a um trabalho já iniciado no ano transato, relativamente aos DAE, que são os equipamentos de desfibrilhação, que foram colocados em 2021 no Pavilhão Multiusos, na Piscina Municipal, na Loja de Cidadão, no Campo de Futebol, no Pavilhão do CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense), no Pavilhão do URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó) e no Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos, este ano, no dia treze de outubro, colocaram mais cinco equipamentos, nomeadamente, dois em Arruda dos Vinhos, um no edifício do pré-escolar e outro no primeiro ciclo, outro equipamento no Centro Escolar de Arranhó, um equipamento no Centro Escolar do Casal do Telheiro e um equipamento que ainda não chegou, mas as auxiliares já estão formadas, estão aguardar a autorização por parte da entidade responsável que é o INEM, logo que seja possível e falta apenas um no Externato João Alberto Faria. -----

- - Informou que por cada equipamento formaram seis elementos, ou seja, à data de hoje, pessoas que estão diretamente relacionadas com o município e outras nas coletividades que citou, têm um total de setenta e duas pessoas já formadas, com este tipo de formação que acham que é cada vez mais importante. Isto é um investimento da câmara municipal e esperam que nunca venha a ser utilizado, mas se houver essa necessidade que esteja pronto e tenham sido dadas formações a todas as pessoas, para dar uma resposta célere e que possa fazer a diferença na vida de alguém. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

- - Vão continuar a aposta neste investimento para o ano 2023 para poderem chegar a outros edifícios do município, fazem já previsão de mais quatro equipamentos, mas atempadamente será dado conhecimento a todos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que esta semana, este executivo municipal está a chegar ao final do primeiro ano de mandato, visto que tomou posse no passado dia dezanove de outubro de 2021, desde esse dia os senhores vereadores do PSD demonstraram sempre uma postura construtiva de formação de propostas e de recomendações, aliás, como disse, e recorda a sua primeira intervenção, na reunião de câmara de vinte e um de outubro de 2021, uma postura de lealdade, respeito e transparência. Foi essa a forma de estar, e tem sido, essa a forma de estar do PSD, livre e independente, que tem permitido ultrapassar as constantes dificuldade e constrangimentos colocados no caminho pelos restantes colegas do executivo eleitos pelo Partido Socialista, desde a intransigência na mudança das reuniões, como a hora que melhor se adequasse a todos os compromissos profissionais de todos vereadores, considerando que apenas os vereadores do PSD não trabalham, nem recebem salário da câmara municipal, passando pela impossibilidade dos senhores vereadores do PSD terem uma sala no edifício da câmara municipal, onde pudessem, pelo menos, guardar alguma documentação e receber munícipes, passando pela alteração do regimento das reuniões de câmara, proibindo a votação de propostas de recomendação, passando pelo envio de documentação fora do prazo, pela proibição do acompanhamento dos roteiros de proximidade por parte dos eleitos à Assembleia Municipal, de Assembleias de Freguesia e outros devidamente identificados, sendo que entretanto estes roteiros até já acabaram de todo, esta questão até já nem se coloca, pelo envio de pedidos de parecer para clarificar o procedimento substituições e suspensões perfeitamente definidos na lei, pela confusão levantada à volta da presença dos autarcas do PSD nas procissões religiosas quando a preocupação devia ser valorizar as terras, os organizadores e os padroeiros das referidas procissões e na passada sexta-feira, com mais uma violação grosseira do regimento, ao impedir a substituição pedida pelo senhor Vereador Hélder Carvalho, que cumpria todos os requisitos legais e regulamentares para o fazer e que o impede, a ele e ao PSD, de ter dois vereadores, na totalidade da reunião, que haverá de seguida. Já são muitas tentativas de limitar, dificultar, dividir e restringir os senhores Vereadores do PSD, mas não são só realmente estes temas que estiveram na base da candidatura Arruda Agora, liderada pelo PSD e não é esse o foco do PSD, uma vez mais colocam o foco nas pessoas e na visão de fazer de Arruda dos Vinhos um lugar de bem-estar onde faça sentido viver é por isso que prepararam um documento e que o entregaram com os contributos do PSD, para Orçamento e GOP (Grandes Opções Plano), para 2023 e que define sinteticamente seis eixos estruturantes, saneamento básico; eficiência energética e modernização digital; Rio Grande da Pipa; Plano de Alcatroamento Municipal; Saúde e Habitação Jovem. Vão ter a possibilidade de os discutir, proposta a proposta,



pensa que as propostas apresentadas são realmente úteis que sejam analisadas de forma séria e de forma livre e independente, como disse, porque realmente esta é a discussão que vale a pena, esta é a discussão que faz sentido e esta é a discussão para a qual podem contar sempre com o PSD.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora partilhou com todos a informação concedida pelo ACES, Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, em relação à vacinação, campanha outono/inverno, no concelho está a decorrer de uma forma muito célere, com uma adesão muito satisfatória. -----

- - Deu a conhecer que o município, no passado dia doze de outubro, no âmbito da campanha nacional da sensibilização sobre o direito à habitação, por parte da EAPN Portugal, Rede Europeia Anti Pobreza, que é uma organização não-governamental, recebeu um apoio simbólico, que constitui a primeira pedra na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes orientadas para os cidadãos no acesso à habitação digna. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que queria só fazer um comentário sobre a intervenção do Senhor Vereador João Pedro Rodrigues. O PSD resolve na reunião de câmara, também não é nada de novo, percorrer o caminho da vitimização, já não é a primeira vez que o faz, e pelos vistos insiste em fazer o caminho da vitimização. Foram eleitos para administrar o concelho e procurar desenvolvê-lo em prol dos interesses coletivos e da sociedade que os elegeu no território, é esse o foco do executivo é isso que continuam exatamente a fazer todos os dias e muito motivados para o fazer e todo o tempo que percam a discutir questões formais, ou menos formais, e comparações com o passado das condições que existiam para os vereadores da oposição é tempo perdido, em relação àquilo que devem concentrar todos que é enfrentar os enormes dificuldades que têm pela frente que são conhecidas de todos e procurar encontrar as melhores soluções, tendo em conta os desafios tremendos que têm pela frente. É esse o caminho que estão a fazer, estão neste momento a fazer auscultação aos partidos, de uma forma que pensa que nunca terá sido feita no passado, e vão continuar esse caminho. Quem se quiser vitimizar, vitimizar-se-á, quem quiser colaborar todos são bem-vindos, porque os desafios são imensos e aquilo que está lá fora, deve-os unir e não separar naquilo que é a resposta que têm que encontrar às populações. -----

- - Há aqui uma questão que tem que clarificar, quanto à questão do pedido de substituição do Senhor Vereador Hélder Carvalho, feito na sexta-feira, teve o cuidado de transmitir ao senhor vereador que pediu a substituição, que não foi o senhor vereador que falou, que não estava capacitado para poder autorizar a substituição e teve o cuidado de juntar um parecer do gabinete jurídico, precisamente para que não fosse vista a sua decisão, como uma decisão política, limitou-se a cumprir aquilo que são os ditames previsto no regimento e na lei, e têm que utilizar o regimento quando convém, mas lê-lo também quando não convém, têm que assegurar aquilo que é o regular funcionamento das

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

instituições, é isso que está aqui a fazer é procurar zelar todos os dias pelo regular funcionamento da câmara municipal e há um parecer do gabinete jurídico, que diz que não pode autorizar o pedido de substituição formulado, se não pode, não autoriza e com isso cumprir a legislação e o próprio regimento que é muito claro sobre essa matéria, nada mais há dizer, se não concorda com a decisão, nem com o parecer o gabinete jurídico, existem instâncias para as quais os senhores vereadores podem reclamar estão no direito de o fazer, do lado do executivo parece-lhe, salvo melhor entendimento, quer o parecer interno do gabinete jurídico vai secundar aquilo que já foi o parecer emitido pela CCDR e também pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) que foi em devido tempo e em devida altura dada a conhecer aos seus senhores vereadores, mantém essa decisão que é uma decisão que decorre da lei e da interpretação que o gabinete jurídico faz, não é sequer a interpretação do senhor presidente que acompanha, naturalmente, que é consequente com ela, mas que teve até o cuidado de pedir o parecer ao gabinete jurídico precisamente para que isto não fosse visto como uma decisão política, não tem nada político, isto é uma decisão jurídico administrativa e é essa a sede que deve ser enquadrada. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - O Senhor Vereador disse: "Tenho que ir trabalhar, peço desculpa, como disse tenho que sair da reunião, tenham uma boa sessão." -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente em resposta disse que "Nós temos que continuar a trabalhar é isso que temos que fazer, bom trabalho para quem trabalha e continuação de um bom trabalho para quem fica também, que temos muito para fazer, em prol de Arruda e dos Arrudenses." -----

----- Ordem do Dia -----**PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE OUTUBRO DE 2022** -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 3 de outubro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Rute Miriam, por não estar presente na reunião. ----- .

PONTO N.º 2 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 10.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2022 – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 12 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com abstenção do senhor vereador do PSD, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2022 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano; -----

P
Arredes

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 10.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 10.ª alteração às GOP (modificativa) para 2022, as quais totalizam €119.768,00 e -€41.893,00, respetivamente. -----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com a reparação de equipamento de transporte, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação. " -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 3 - ALTERAÇÃO DE LOCAL E HORA DE REUNIÕES DE CÂMARA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Interveio dizendo que quem aprova o planeamento das reuniões de câmara é este órgão executivo, que contou, inclusivamente, com propostas do PSD, que não foram aceites, mas tudo bem, as coisas são como são, mas quem faz realmente a definição desse planeamento e dessa organização é a câmara municipal. Quem faz o planeamento e a organização da Festa da Vinha e do Vinho é a câmara municipal, a questão que coloca é tão simples como esta, se faz sentido, primeiro, agendar a Festa da Vinha e do Vinho para a mesma altura em que já havia previamente uma reunião em À-do-Barriga, ou, por outro lado, se entendem que faz sentido ganhar a segunda-feira antes de um feriado na Festa da Vinha e do Vinho, alterava-se com mais tempo de antecedência, acredita que o planeamento da Festa da Vinha e do Vinho não foi feito no início do mês ou a quinze dias, isto não faz sentido nenhum, ou seja, ou se alterava muito mais cedo as reuniões de câmara ou se realizava a Festa da Vinha e do Vinho noutra data, o que não faz sentido é quinze dias antes da reunião, numa data em que se define o Orçamento e as Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal, que iriam ter a possibilidade dessa reunião ser transmitida em direto, o que faria com que o mais arrudenses tivessem acesso àquilo que são documentos essenciais, para um ano que é especialmente difícil, estranho e diferente, e tendo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

tudo isso reunido, vão agora alterar, porque não sabem planejar, isto é uma prova de falta de planeamento, não é prova de mais nada, não aconteceu aqui um evento marcado por outra entidade que a câmara municipal não soubesse. Recorda que em 2021, houve uma Assembleia Municipal marcada no dia de uma festa do concelho, com bastante relevância e não foi por isso que não houve Assembleia Municipal. Gostava de perguntar qual foi a razão para se fazer esta alteração, ou porquê que não se conseguiu fazer a alteração da reunião mais cedo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que há uma falta de planeamento que assume, e como tal assume as consequências. -----
- - Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - No passado dia 13 de dezembro de 2021 foi aprovado o calendário das reuniões de câmara para o ano seguinte, conforme consta de Edital em Anexo; -----
- - A Reunião de Câmara do próximo dia 31 de outubro realizar-se-ia no Clube Recreativo e Desportivo de Á-do- Barriga, pelas 21 horas; -----
- - Nessa data decorre a 25.ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho; -----
- - As reuniões com os partidos políticos, para auscultação, em sede de proposta do Orçamento e das GOP se iniciam a 17 de outubro; -----
- - Em conformidade com a Lei, a deliberação do Orçamento e das GOP terá de ocorrer preferencialmente até ao final do mês de outubro na câmara municipal, e até final do mês de novembro na Assembleia Municipal; -----
- - Proponho que: -----
- - A Reunião de Câmara do dia 31 de outubro se realize às 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, e a reunião de câmara de 14 de novembro se realize no Clube Recreativo e Desportivo de Á-do-Barriga, pelas 21 horas.” -----

PONTO N.º 4 - APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DO CONTRATO N.º 27/2022 – CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – LOTE 2: VIATURA DE RECOLHA DE RSU DE 19 TONELADAS/ CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2022 – DFRH/APR – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 07 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor: -----
- - “Considerando: -----
- - A rejeição da minuta do contrato, submetida na plataforma Saphetygov, no dia 30/9/2022, por parte do adjudicatário Banco BPI, S.A., foi elaborada nova minuta do contrato de locação financeira para



aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos – Lote 2: Viatura de Recolha de RSU de 19 Toneladas; -----

- - Que as alterações à minuta do contrato cingiram-se à correção do estipulado no n.º 2 da cláusula terceira e alínea c) da cláusula quarta, no que respeita à indicação de que a taxa de juro não é fixa mas sim variável indexada à Euribor a seis meses, a fixar na data da entrada em vigor do contrato, acrescida de spread de 0,325%, bem como à formalidade da assinatura dos contratos ser sujeita a Termo de Autenticação e não a assinatura eletrónica; -----

- - Que face à urgência na aquisição da viatura em causa e na impossibilidade de convocar reunião da Câmara Municipal extraordinária: -----

- - Decido, para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos aprovar a nova minuta, do contrato de locação financeira para a aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos – Lote 2, a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Banco BPI, que segue em anexo ao presente despacho. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião da Câmara Municipal a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 5 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 13 HABITAÇÕES SOCIAIS SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - PRONUNCIA E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 12 de outubro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o ponto cinco da ordem de trabalhos diz respeito ao concurso para atribuição de treze habitações sociais sobre o regime de arrendamento apoiado, é a lista definitiva de concorrentes e de classificações. No passado dia dezanove de setembro, tinha vindo a lista provisória para aprovação da reunião de câmara, depois, houve a audiência prévia dos interessados, essa audiência prévia já decorreu, e houve uma candidata que fez uma exposição, nesta sede, ela está informada pelos serviços que não reúne condições para ser declarado o seu provimento, estão reunidas condições para ser aprovada a ordenação final da lista de classificação definitiva. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Uma vez que esta munícipe enviou uma carta, questionou se foi respondido por escrito, aquilo que o Senhor Presidente disse, que os serviços disseram que não reunia condições. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

- - Referiu que nos termos do Código do Procedimento Administrativo a requerente irá receber a deliberação final da Câmara Municipal notificando nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - A Câmara Municipal em reunião ordinária de 19/09/2022, deliberou aprovar a lista de classificação provisória das candidaturas, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento de atribuição e ocupação das habitações sociais do Município; -----
- - A Câmara Municipal na mesma reunião deliberou submeter a lista de classificação provisória para audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----
- - Tendo terminado o prazo para os interessados se pronunciarem por escrito em 07/10/2022, foi apresentada uma única pronúncia dentro do prazo, cujo teor se encontra no anexo I à presente proposta, tendo a mesma sido analisada pelo Setor Social, o qual concluiu que as alegações apresentadas pela interessada são extemporâneas e não alteram o sentido da decisão da Câmara Municipal de 19/09/2022.-----
- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, nos termos das atribuições que lhe são conferidas na alínea i) do número 2) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere: -----
- - a) Notificar a candidata Vânia Duarte, do indeferimento da sua exposição; -----
- - b) Aprovar a lista dos candidatos admitidos e excluídos com a respetiva fundamentação, conforme anexo II; -----
- - c) Proceder à atribuição definitiva das candidaturas efetivas e das candidaturas suplentes, conforme anexo III.” -----

PONTO N.º 6 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – DEFINIÇÃO DE MODELO E VALORES –
9.ª EDIÇÃO 2022-2023 -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 11 de outubro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador fica feliz que o executivo municipal tenha adotado esta nova forma de distribuição relativamente ao valor do Orçamento Participativo, mais vale distribuir pouco por todas as freguesias do que distribuir nada por três, que foi a situação que aconteceu no ano passado, é mais abrangente para todos um Orçamento Participativo que se redistribui pelas quatro freguesias. -----
- - Referiu que a comissão de análise técnica tem que ter um maior cuidado, e a culpa não é dos técnicos a culpa é de quem apresenta as propostas e têm que ter um maior cuidado e tentar ao máximo que situações como a do Orçamento Participativo 2021 aconteçam, porque isto prejudica dois



anos de Orçamento Participativo. Este ano têm líquidos trinta mil euros para o Orçamento Participativo e para o ano têm novamente trinta mil euros, quando poderíamos ter sessenta mil euros, visto que trinta mil ficaram cativos para o Orçamento Participativo de 2021. Acha que é uma situação que todos podem melhorar, porque perdem todos, objetivamente, sessenta mil euros por cativações nestes dois anos que não se perderam, foram aplicados conforme o executivo entendeu, noutras verbas, mas para o Orçamento Participativo perdeu-se sessenta mil euros em dois anos e acha que era importante ter esse cuidado, não é uma chamada de atenção e um alerta para que todos consigam fazer melhor. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não é uma nova forma de Orçamento Participativo, por freguesia, o anterior regulamento já previa, e já tinham, no passado, lançado mão desta possibilidade que o regulamento também facultava, agora o novo regulamento é mais perentório, ou seja, por definição o Orçamento passa a ser por freguesia, exceto alguma circunstância anómala que fundamente uma decisão contrária a justificar e a fundamentar devidamente em reunião de câmara, não é nenhuma novidade, até porque o regulamento que já foi aprovado recentemente apontava nesse sentido.-----

- - Referiu que esta questão de alerta, com o novo regulamento que irá entrar em vigor, fica mais balizada, porque tem que haver execução de setenta e cinco por cento, até dezembro, se a memória não lhe falha, sob pena de caducarem os apoios no âmbito deste regulamento. Vai ser mais exigente para os serviços e para o executivo, mas também será mais exigente para quem concorrer terá que perceber que estas normas entraram em vigor e que vinculam os próximos ciclos do Orçamento Participativo.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos, decorre, no mês de outubro, a preparação do processo e divulgação do Orçamento Participativo. De acordo com o mesmo deverá ser definido o modelo e o valor. -----

- - Considerando: -----

- - Que no Orçamento Participativo, 7.ª Edição, houve um projeto que, devido à sua complexidade e necessidade de aprovações de projetos técnicos diversos, bem como execução, ainda não será concluído no presente ano; -----

- - A Informação Interna N.º 4935/2021 do Gabinete Jurídico e Contencioso, que juntamos em anexo, sobre esta matéria e que conclui que a verba de 30.000€ aprovada para a execução da obra em apreço, poderá transitar para o Orçamento do ano seguinte, com previsão da verba respetiva na próxima dotação orçamental;

- - A Declaração de Compromisso, do Agrupamento de Escuteiros 78 de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, do Corpo Nacional de Escutas, em anexo, assumindo o compromisso de concluir a obra no ano de 2023, sob pena de perderem o direito ao apoio do Orçamento Participativo, no caso da não conclusão nesse ano; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

- - Que por facto não imputável à Câmara Municipal, versado anteriormente, e que a verba de 30 000€ ficará cativa para 2023, não sendo possível reforçar em idêntica proporção esse mesmo valor, sob pena de colocar em causa o equilíbrio financeiro/orçamental; -----
- - A gestão racional dos dinheiros públicos tendo em vista uma gestão eficiente orçamental. -----
- - Assim, proponho, de acordo com o Art.º 8 do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Orçamento Participativo 2022-2023, 9.ª Edição, por Freguesia, com os seguintes valores: -----
- - Arranhó - 6 500€* -----
- - Arruda dos Vinhos – 15 000€* -----
- - Cardosas – 3 000€* -----
- - S. Tiago dos Velhos – 5 500€* -----
- - *Sujeito a aprovação do Orçamento Municipal para 2023-----

PONTO N.º 7 - COMISSÃO ANÁLISE TÉCNICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2022-2023 – 9.ª**EDIÇÃO** -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 11 de outubro-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento do Orçamento Participativo, proponho que, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere que a Comissão de Análise Técnica das propostas do referido orçamento, seja composta pelos seguintes técnicos municipais: -----
- - O Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Dr. Bruno Vasco Dias Anágua -----
- - O Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida – Arq. Renato Duarte Batalha -----
- - A Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização – Dr.ª. Anabela Alves Marques” -----

PONTO N.º 8 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DO PAGAMENTO PELA**EMIÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO REQUERIDO POR CULTURA DEGRAU -****ASSOCIAÇÃO CULTURAL – RATIFICAÇÃO**-----

- - Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 07 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor: -----
- - “Considerando, que:-----
- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas; -----
- - Dada a urgência da decisão, face à data do evento designado “Curt’Arruda - Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos” nos dias 8 e 9 de outubro de 2022 organizado pela Cultura Degrau-Associação Cultural e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, foi por mim, tomada a seguinte decisão: -----



- - «Concedo à Cultura Degrau-Associação Cultural, a isenção do valor da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 10,44 €, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas». -----

- - Assim, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal ratifique a decisão supra." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir." -----

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. REQUERENTE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CAMONDES

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 04 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando o requerimento de 23/9/2022 da Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído no âmbito da realização da atividade designada "Halloween Partynight", no dia 31 de outubro de 2022, na sede da associação, em Camondes-----

- - Considerando ainda, a informação da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia n.º 7329/2022. -----

- - Proponho: -----

- - Conceder à Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído, no valor de € 10,44 (dez euros e quarenta e quatro centimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos."-----

PONTO N.º 10 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA A 25.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos realizará a 25.ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho, entre os dias 28 de outubro 1 de novembro, valorizando e perpetuando as tradições e a cultura popular, mas sobretudo a valorização daquela que é das mais importantes atividades agrícolas e económicas do concelho: o cultivo da vinha e a produção vinícola. -----

- - Proponho: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

- - Em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos preços de bilhetes para a entrada no recinto do certame, excetuando o dia 1 de novembro, cuja entrada será gratuita, bem como dos artigos discriminados infra, para a 25.ª Festa da Vinha e do Vinho (IVA incluído): -----
- - Bilhete diário (28, 29, 30 e 31 de outubro) – 2,50€ (a partir dos 12 anos inclusive); -----
- - Passe 4 dias – 7,50€ -----
- - Copo alusivo ao certame – 2,50€; -----
- - Garrafa de vinho da festa – 2,50€. “ -----

PONTO N.º 11 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE MERCHANDISING DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos pretende dignificar e valorizar uma das mais importantes atividades agrícolas e económicas do concelho de Arruda dos Vinhos: o cultivo da vinha e a produção vinícola; -----
- - A disponibilização de um novo elemento na linha de merchandising relacionada com o Vinho é um forte contributo para a promoção do território vitivinícola, devendo os artigos ser disponibilizados aos munícipes e visitantes, mediante compra.-----
- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço de venda do merchandising infra (iva incluído): Pen drive 32 GB em formato rolha de cortiça - 7,00€ /unidade”-----

PONTO N.º 12 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando: -----
- - que o município de Arruda dos Vinhos realizará, de 29 de outubro a 1 de novembro, a 25.º edição da Festa da Vinha e do Vinho, prevendo-se a participação de milhares de visitantes; -----
- - que inserido neste certame, se pretende levar a cabo um festival de folclore, cuja organização ficará a cargo do Rancho Podas e Vindimas, um ex-libris do concelho, com fortes tradições no âmbito da cultura popular e danças etnográficas, levando o nome de Arruda para além fronteiras, estando a referida Associação disponível para a organização do referido evento: -----
- - que a prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes no município, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente



relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população; -----

- - Considerando, ainda, o enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701, Instituições sem fins lucrativos, com o número sequencial de cabimento 22453, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Proponho: -----

- - a atribuição, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) de forma a cooperar com a associação aludida na organização do festival de folclore, inserido na 25.ª edição da Festa da Vinha e do Vinho. "-----

PONTO N.º 13 - ESTÁGIO CURRICULAR - CESAE DIGITAL - CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS, ÂMBITO DO CURSO DE VISUAL ART & COMPUTER GRAPHICS – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor: -----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna da CESAE DIGITAL - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais, âmbito do curso de Visual Art & Computer Graphics, com a duração de 400 horas, com início a 10/10/2022 e fim a 30/12/2022, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO N.º 14 - ESTÁGIO CURRICULAR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL NO ÂMBITO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT) -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 12 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho, no âmbito do apoio à educação inclusiva, a um aluno do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no âmbito do Plano Individual de Transição (PIT), de acordo com o art.º 25.º do Dec.-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho por forma a

permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.” -----

PONTO N.º 15 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO DAS AAFF – ANO LETIVO 2022/2023 -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Pergunta se o tempo das AAFF da tarde, é maior, o valor é maior face ao valor do período da manhã.-----

- - Pergunta se as Associações de Pais, foram ouvidas e se estão de acordo com estes valores visto que é uma manutenção daquilo que se praticava no ano letivo passado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CARLOS ALVES -----

- - Referiu que é um reajustamento relativamente àquilo que é a oferta para o ano letivo atual e que face àquilo que foram os valores do ano passado. Referiu que essas questões são sempre colocadas nos Conselhos Municipais de Educação, no Conselho Geral. Isto foi fruto daquilo que foi uma resposta neste novo normal, neste pós Covid, que é uma reutilização daquilo que era oferta anterior, que se achou por bem ir o mais aproximadamente possível àquilo que era a oferta, em termos das opções, para os encarregados de educação, na pré-pandemia, há aqui esse entendimento à partida logo nessas sedes de discussão.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Atendendo ao estipulado na alínea b) do artº. 39º. da Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, e de forma a responder às necessidades dos pais e encarregados de educação, de prolongar a permanência dos seus filhos nos centros escolares para além do horário letivo, iniciou este Município, no passado dia 19 de Setembro, as AAFF – Atividades de Animação e Apoio à Família, em todos os centros escolares, funcionando esta componente de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 8:30h e das 15.30h às 19:00h para os alunos do ensino pré-escolar, matriculados no Agrupamento de escolas de Arruda dos Vinhos, estando inscritas, atualmente, 212 crianças; -----

- - Considerando, ainda, a taxa de inflação registada, presentemente, em Portugal, que se reflete no aumento do custo de vida, onerando excessivamente as famílias; -----

- - Proponho que: -----

- - Para efeitos do disposto na alínea a) do nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família para Alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública do Concelho de Arruda dos Vinhos, a Câmara Municipal aprove os valores mensais infra, mantendo o valor por hora praticado no ano letivo 2021/2022: -----

- - AAFF da Manhã (das 7H30 às 8H30) – Valor mínimo 10.58€ - Valor máximo 10.81€ -----



- - AAAP da Tarde (das 18H00 às 19H00) – Valor mínimo 10.58€ - Valor máximo 37.84€ -----
- - Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artº.96º. do citado regulamento, seja determinada a data de 26 de outubro, para o débito no cartão do aluno, do valor correspondente à mensalidade dos meses de setembro e outubro de 2022.”-----

PONTO N.º 16 - ASE – ENSINO PRÉ- ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- - Considerando, ainda, que até ao dia 28 de Setembro, foram recebidas 74 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----
- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares, dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 23.629,20 € (vinte e três mil seiscientos e vinte e nove euros e vinte cêntimos) para a alimentação, traduzindo-se no caso em apreço, numa redução de receita nessa proporção, pelo que não há lugar a cabimentação.”-----

PONTO N.º 17 - ASE – 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2022/2023-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----
- - Considerando, ainda, que até ai dia 28 de Setembro, foram recebidas 24 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22442 no valor de 1.816,00 € (mil oitocentos e dezasseis euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 49.061,04 € (quarenta e nove mil e sessenta e um euros e quatro centimos) para a alimentação e de 1.816,00 € (mil oitocentos e dezasseis euros) para aquisição de material escolar.” -----

PONTO N.º 18 - ASE – 2º. CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2022/2023-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- - Considerando, ainda, que até ai dia 28 de Setembro, foram recebidas 24 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----



- - O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20704 no valor de 296,00 € (duzentos e noventa e seis euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares, dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 23.629,20 € (vinte e três mil seiscientos e vinte e nove euros e vinte cêntimos) para a alimentação e de 296,00 € (duzentos e noventa e seis euros) para aquisição de material escolar.” -----

PONTO N.º 19 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BEM CULTURAL MÓVEL -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 11 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O artista Luís Dias Ribeiro, com o NIF 131 992 384, residente em Rua José Tomaz, n.º 6 - Vale Fetal, 2820-461 Charneca da Caparica, manifestou interesse em doar um quadro de pintura (cuja imagem segue em anexo), de sua autoria, à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, por ter exposto na Galeria Municipal, sem contrapartidas, no âmbito do n.º1 alínea a) e n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a cujo bem cultural atribui o valor comercial de 2.000,00€; -----

- - De acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal. -----

- - Proponho, nos termos da referida alínea j) do n.º 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação do bem cultural em causa e emissão da respetiva declaração.” -----

PONTO N.º 20 - DOAÇÃO – CASA RESTOLHO, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando: -----

- - a situação de pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 e a respetiva evolução epidemiológica; -----

- - que a doação é concedida pela Casa Restolho, Lda., sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

- - Assim, proponho a aceitação da doação da Casa Restolho, Lda., NIF 510 922 805, com sede em Zona Industrial das Corredouras, Armazém T, 2630-355 Arruda dos Vinhos, de 272 unidades de 500

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

ml de álcool gel, e 5865 unidades de 75 ml de álcool gel, totalizando 576 Litros no valor total de € 4.492,25 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos da al.i), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e emissão da respetiva declaração.” -----

PONTO N.º 21 - MANUAL DO MORADOR – HABITAÇÃO SOCIAL-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que o ponto vinte e um diz respeito à aprovação do Manual do Morador e é destinado à habitação social, nomeadamente, com especial enfoque no Bairro João de Deus. É o Manual do Morador que, no fundo, balizará as principais obrigações, deveres e também direitos de ambas as partes, neste caso, o município de Arruda dos Vinhos, enquanto proprietário e dos arrendatários da habitação social. Houve um esforço do município para fazer um Manual de Procedimentos que fosse suficientemente claro, direto e também com linguagem acessível, às vezes, não do ponto de vista técnico, não com o requinte/detalhe e rigor que poderia ser aconselhável, mas também, tendo em atenção que os destinatários, sem desprimor para ninguém, merecem e precisam, de uma mensagem que seja mais clara possível e que, no fundo, possa fazer garantir os seus direitos e mostrar os seus deveres, que também existem, e que não são poucos, para que, não só a coabitação e a vivência do bairro possa ser desfrutada de uma forma bastante rica e plena, como também a fruição da casa, que terão à disposição, seja também utilizada com as boas regras de uma utilização prudente e responsável.-----

- - Mencionou que hoje, segunda-feira, começou, nas instalações do Bairro, na moradia dezasseis, uma ação de formação para as pessoas que lá vão morar. Nesta primeira fase, nas moradias, porque houve alguma mudança tecnológica dentro das habitações e que é preciso também ser preparada, há painéis fotovoltaicos que foram colocados, para aquecimento de águas e placas elétricas que não existiam, há aqui todo um acompanhamento tecnológico que é preciso fazer, e está a ser feito pelos serviços municipais.-----

- - Nesta primeira fase o que está previsto é que os moradores que já residiam no bairro, os mais antigos, saírem da habitação contentorizada e entrarem nas novas habitações ainda durante o mês de outubro, razão pela qual a formação já começou, à data de hoje. E com o término do concurso deliberado hoje nesta reunião de câmara, o que está previsto é que entre o mês de novembro e dezembro, que todos os novos moradores, que vão residir para o bairro, pela primeira vez, possam ser realojados e ser feito este acompanhamento, pelos serviços técnicos municipais, a quem agradece, assim como ao júri do concurso, por todo o trabalho que têm feito, nas últimas semanas, sobre esta matéria.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----



- - Referiu que há uma questão que acha que têm que ter aqui algum cuidado neste Manual, a questão de estilo o Senhor Presidente falou, este Manual por ser mais simples na forma como é concebido, na sua opinião, em certos pontos, não é claro relativamente ao Regulamento Municipal de atribuição de habitação social que está aprovado na câmara, há pontos em que não é claro onde é que se aplica uma situação e onde se aplica outra, e parece-lhe que havia aqui um desses pontos que lhe parece que é o mais importante, na página nove, e passou a citar: "Para manter o direito à habitação, tem de usá-la em permanência e não pode: caso esteja: no estrangeiro a trabalhar, a cuidar de pessoas incapacitadas, detido ou doente de forma regressiva e incapacitante, pode ausentar-se e não utilizar a habitação até dois anos," na sua opinião, isto é uma interpretação lata ou extensiva daquilo que diz o Código Civil sobre esta situação, parece-lhe uma interpretação extensiva, porque esta questão como o próprio manual diz, é um sistema de renda apoiada, não lhe parece que faça sentido quando ficam catorze ou quinze candidatos que cumpriram os requisitos para entrar nas habitações, ou seja, não podem entrar mesmo cumprindo os requisitos todos, porque não existe habitação para os mesmos, não lhe parece que faça sentido estender esta utilização dos dois anos a uma aplicação que é dada à renda normal, ou seja, a utilização efetiva que vem no Código Civil e que é utilizada aqui, pensa que é essa a ideia, é em sistema de concorrência de mercado, não é essa a situação, que aqui está. Não sabe se esta questão não devia ser revista, parece-lhe que, dois anos, até porque se juntam várias coisas, trabalhar no estrangeiro é uma coisa, cuidar de pessoas incapacitadas é outra, estar detido é outra, até porque o detido aqui presume-se a detenção só em casos muito excecionais é que pode ir até dois anos, pensa que aqui estão a falar de prisão efetiva, acha que há vários casos que estão todos colocados em duas linhas e que não devem ser vistos da mesma maneira, e com treze ou catorze pessoas que cumprem todos os requisitos e que ficam fora das habitações. Não lhe parece que faça sentido constar no Manual uma extensão tão lata de tempo sem utilização da habitação, é disso que está a falar, este é o ponto que gostaria de colocar à consideração. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que na sua intervenção inicial acabou por dar uma nota sobre essa matéria, ou seja, este Manual não tem a missão de se substituir ao regulamento e à lei, ou seja, a lei e o regulamento aplicam-se sempre em primazia, em relação a este Manual, até porque este Manual a única vinculação que tem é haver uma deliberação da câmara para permitir que os funcionários da câmara, e os colaboradores do município possam fazer ações de formação, dando estas indicações, de outra maneira não tinham legitimidade, no seu entender, a não ser telegraficamente fazer o acompanhamento através do regulamento.-----

- - Este Manual do Morador, chamem-lhe Manual de Acolhimento, no seu entender, tem como objetivo fundamental tornar mais acessível às pessoas a compreensão do seu escopo de direitos e deveres ao entrarem para habitação social. Tem a certeza que a obrigação que as pessoas têm quando

concorrem a um concurso é de conhecer o regulamento que é aplicável à situação, mas percebem que há determinados contextos em que a interpretação do regulamento pode não ser feita com a maior conveniência, e houve aqui uma tentativa de simplificar, não só a linguagem, mas também a mensagem a passar, digam assim, o escopo principal daquilo que são as obrigações, deveres e direitos das pessoas. Obviamente, que isto nunca dispensará a aplicação correta e integral dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis que é sempre superior na hierarquia de normas a este documento, isto nem se pode chamar norma, isto é um documento orientador, não é normativo nem segue a forma de um dispositivo normativo, não há aqui previsão de sanção que as normas às vezes têm, não existe isso, o que existe aqui é um conjunto de orientações, que vai “beber” muito ao regulamento e à lei, não podia ser de outra forma, não tem o objetivo de substituir, tem o objetivo de simplificar o conteúdo desses comandos normativos, que, muitas vezes, as pessoas não têm a capacidade de cumprir, mesmo os juristas, às vezes não têm, quanto mais pessoas que não têm essa formação. -----

- - Nessa medida, a questão que o Senhor Vereador citou aqui, da detenção, é para simplificar, porque pode haver situações de detenção, prisão e situações de medida de coação em que seja aplicável, por exemplo, a prisão preventiva, não se pode considerar prisão efetiva, mas será uma detenção, ou uma medida de coação análoga à mesma, não houve aqui a preocupação de ser rigoroso do ponto de vista técnico-científico, houve a preocupação de tentar simplificar a linguagem para que todas as pessoas que vão entrar de novo, sobretudo os novos moradores, numa realidade que não tinham que possam apreender melhor aquilo que é exigível a quem beneficia, entre aspas, deste direito conquistado através de um concurso público, para utilizar instalações públicas habitacionais em conformidade. -----

- - Pensa que o trabalho que aqui está elaborado pelos serviços, sob proposta dos serviços e o Presidente falou com o Chefe do serviço e tinha dado algumas sugestões de retificação, mas o Chefe chamou a atenção e compreendeu, que tinham que adaptar o discurso aos possíveis destinatários, e se o objetivo é simplificar não vão estar a complicar, é preferível que as dúvidas surjam em contexto de formação e que os técnicos possam explicar e esclarecer, do que estar a densificar conceitos e a problematizar muito este conjunto de orientações, que não passam disso, neste singelo Manual que visa apenas que as pessoas possam depois de receber a formação ter também um Manual quando tiverem alguma dúvida, vão procurar respostas, e tem também os contactos úteis na parte final em que possam também socorrer-se e estão à disposição para que tudo corra pelo melhor. -----

- - Mencionou que percebe as questões e o Senhor Presidente, enquanto jurista, também as colocou ao Chefe do serviço, neste caso, ao Dr. Ricardo Lapas, e depois percebeu, que o caminho que estava a seguir não era o correto, se o objetivo é criar um Manual para simplificar, já estava a complicar a linguagem com preciosismos técnicos, e não é por aí, as pessoas se tiverem dúvidas no Manual, ou



conseguem ler o regulamento ou perguntam a quem está a formar qual é que é a posição, o que é que se faz e não se faz, que direitos e deveres têm etc, é este objetivo. -----

- - Referiu que vão entregar este Manual a todos os que receberam formação para esclarecimento de dúvidas e se as dúvidas subsistirem têm os contactos úteis para poder esclarecer basicamente é esse o objetivo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que no seu entender esta frase gera mais confusão do que ajuda, quando diz no Manual que pode ficar dois anos sem utilizar a casa, pode sempre dizer que tem que ler o Manual, o regulamento e conhecer a lei, tudo certo, mas se as pessoas se basearem no Manual a conclusão que tiram é se ficarem dois anos menos um dia, sem utilizar a habitação e que paguem a renda, não há problema nenhum, essa é que é a dúvida, acha que podia ficar esclarecida logo de início esse ponto para não gerar confusão no futuro, porque não é bem assim como está no Manual. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que os técnicos do município vão ter que ter esse cuidado, são pessoas experientes nesta área e a ação social funciona, e bem, e está convencido que farão uma apresentação clara, ou seja, este é o pior cenário que existe, obviamente que as habitações são para ser utilizadas, mas se houver uma situação extrema da sua vida que as leve a ter que se ausentar por dois anos da sua habitação, contem que isso não é perpetuamente nem permanente e que pode haver constrangimentos no contrato de arrendamento, até aí as coisas podem ser balizadas devidamente justificadas, mas os dois anos, acha que é importante ficar no "mindset" das pessoas para perceber que é a fronteira máxima do pior cenário. Percebe a questão, mas isto não se esgota nem as pessoas se podem agarrar do ponto de vista jurídico a este Manual. Este Manual complementa a formação que está a ser feita e vai continuar a ser feita a todos os moradores do bairro. O objetivo é simplificar e acha que faz aqui um voto de confiança aos técnicos do setor da ação social que vão fazer este acompanhamento e conhecem muito bem a realidade das famílias que ali habitam para adaptar a linguagem em função do Manual àquilo que será a mensagem fundamental a passar aos moradores e se houve aqui a preocupação dos serviços sinalizarem o pior cenário por algum motivo terá sido, acredita que tenha sido por um motivo que já está estudado e apreciado tecnicamente pelos serviços de ação social. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que este Manual é acima de tudo um documento de trabalho pedagógico de utilização dos próprios técnicos e eles melhor que ninguém sabem a lei. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com abstenção do senhor vereador do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

- - A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º o Direito à Habitação, estabelecendo que todos têm direito, para si e sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. -----
- - Nos termos conjugados das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições no âmbito da ação social e da habitação, a nível da promoção da habitação social para famílias carenciadas e da administração corrente do respetivo património municipal. -----
- - Em resposta ao direito à habitação condigna a todos os cidadãos, o Município de Arruda dos Vinhos procura assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio às famílias carenciadas, mas também exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade, devendo os moradores contribuir, proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do Município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhes sejam atribuídas, lembrando que estão a usufruir de um bem que representa um investimento da sociedade. -----
- - Desta forma, foi elaborado O Manual do(a) Morador(a) que reúne um conjunto de informações que pretendem ser úteis, em diversos momentos. Contem informação genérica e que deve ser sempre complementada pelo Contrato de Arrendamento e Regulamento de Atribuição e Ocupação de habitações Sociais. -----
- - Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos das atribuições que lhe são conferidas na alínea i) do número 2) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere a aprovação do Manual do Morador, em anexo.”-----

PONTO N.º 22 - TERMO DE ADESÃO À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID)

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 12 de outubro-----
- - Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - 1) Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações constantes da Lei nº 7-A/216, de 30/03, é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal com entidades da administração central; -----
- - 2) A Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro; -----
- - 3) O município possui um Gabinete de Apoio ao Emigrante, no concelho de Arruda dos Vinhos, com o objetivo de apoiar e informar os cidadãos portugueses na área social, jurídica, económica, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados



para esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos no âmbito das questões associadas aos emigrantes; -----

- - 4) O Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável; -----

- - 5) Assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora. Para a dinamização destas duas linhas de ação concorrem vários eixos de intervenção sendo um deles o Eixo D - "Promoção, mobilização e redes". -----

- - Tendo, ainda, em consideração, que é preocupação deste Município apostar numa maior integração, acolhimento e apoio aos cidadãos portugueses que pretendam emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento, ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, proponho no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC, de 21 de outubro de 2021, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de Termo de Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), em anexo." -----

PONTO N.º 23 - SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – MGD N.º

3090 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 29 de setembro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Tendo em consideração que a medida Sistema de Transportes Municipal de Apoio Social e Saúde destina-se a promover o acesso a consultas/tratamentos a beneficiários ou beneficiárias que residam no Município de Arruda dos Vinhos em situação de vulnerabilidade. -----

- - Considerando, ainda, que é uma medida inovadora de complementaridade à Portaria n.º 83/2016 – Diário da República n.º 71/2016, Série I de 2016-04-12 – quarta alteração à Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde. -----

- - Assim, considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria da Assunção Luís Paulino reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 4.º, do Regulamento Sistema de Transportes Municipal de Apoio Social e Saúde, e tendo em consideração a situação de isolamento social, mencionada na alínea b) do artigo 5.º do regulamento, nomeadamente a dificuldade de acesso a serviços, proponho, nos termos do disposto na alínea v) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

12 de setembro, que a autarquia apoie este agregado familiar, nos termos definidos na alínea b) do n.º4 do artigo 8º do regulamento (transporte prestado pelo município).” -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 866 323,95 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021-----

- - Processo n.º 11/2019 – Frederico Andrade Capela da Maia Marcelino e Daniela Catarina Luís Cardoso -----

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Quinta do Cereeiro, lote 29, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 53/2022 – Sociedade Portuguesa do Ar Líquido, Lda. -----

Licenciamento de ampliação de uma unidade industrial, sita em Várzea do Cereeiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 110/2022 – Ana Lúcia Dias do Vale -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Rua da bela Vista, lote 20, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 159/2022 – Hélder Alexandre Badagola dos Santos -----

Licenciamento de alterações em habitação unifamiliar sita em Estrada da Quinta da Serra, n.º 56, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022

Licenciamento de construção de moradia sita em Rua 1, lote 22, Ajuda, freguesia de Arranhó. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 3/2022 - Georgete da Luz Teixeira e Lúcia Manuela dos Reis Pinto -----
Informação prévia de legalização de cave, ampliação de moradia e licença de utilização, sito em Casal do Tim Tim, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 29/2022 – Vera Lúcia de Sousa Francisco Quelhas -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Giesteira, lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 109/2022 – Armindo Carvalho do Vale -----
---Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Rua da bela Vista, lote 18, freguesia de Arranhó. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 113/2021 – Casal dos Tojais Imobiliária, SA -----
Pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 77/2022 - Adelino Luís Sequeira Carvalho e Júlia Maria Lopes Francisco Carvalho -----
Licenciamento de legalização de moradia, anexos e muros de vedação sito em Casal do Soudo, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Indeferido por despacho de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

Ofício para INFARMED -----

- - Abertura de mais uma nova farmácia na Freguesia e sede de Concelho de Arruda dos Vinhos: Presente ofício, datado de 29 de outubro de 2022. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Alui B. da Silva

Anabela Alves Marques

